



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 12/2020/CVM/SIN

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2020

Aos Administradores de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Assunto: Novo sistema para envio das informações periódicas e eventuais dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Prezados senhores,

Comunicamos que a partir de 1º de dezembro de 2020 o envio de informações periódicas e eventuais dos FIDC, previstas na Instrução CVM 356/01, deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do Sistema Fundos.NET, o que atenderá também a prestação de informações perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Pontuamos que as primeiras informações periódicas a serem encaminhadas pelo Sistema Fundos.Net serão os Informes Mensais de competência de 30/11/2020, cujo prazo de envio expira em 15/12/2020.

O Sistema Fundos.NET deve ser acessado pelo endereço <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet>, utilizando usuário e senha a serem disponibilizados até o dia 6 de novembro de 2020, pela B3, aos diretores responsáveis.

A B3 promoverá treinamentos sobre a utilização do Sistema Fundos.NET, que deverão ser agendados, a partir de 5 de novembro de 2020 por meio do telefone (11)2565-5064.

Em caso de dúvidas sobre a utilização do sistema Fundos.Net, deverá ser contatada a Superintendência de Suporte à Emissores da B3, pelo telefone (11) 2565-5064 ou e-mail emissores.fundos@b3.com.br.

Para esclarecimentos adicionais sobre o teor deste Ofício Circular, contatar a Gerência de Investimentos Estruturados - GIES, por meio do endereço eletrônico gies@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Superintendente de Relações com Investidores Institucionais